



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 71/18 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO.

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2018, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

Art. 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 11/17 , de 21 de Setembro de 2017, referente A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2018, no que concerne a meta fiscal.

Art. 3º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 17/17, de 08 de Dezembro de 2017, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ Primeiro: Abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) de acordo com artº 43, §1 º da Lei 4.320/64 para as seguintes dotações:

02.28	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
02.28.01	COORDENADORIA SOCIAL			F.R.05
08.241.0119.2355.0000	CONVENIO FEDERAL CRIANÇA FELIZ		Credito Adicional Suplementar	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.500,00	439

02.28	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
02.28.01	COORDENADORIA SOCIAL			F.R.05
08.241.0119.2355.0000	CONVENIO FEDERAL CRIANÇA FELIZ		Credito Adicional Suplementar	Ficha
	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00	316



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 71/18 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fonte de Recurso : Para atender o § primeiro será utilizado o saldo existente em conta Corrente do Programa Criança Feliz - Governo Federal que se refere a Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício anterior no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) de acordo com artº. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 10 de dezembro de 2018.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa